



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(IN SEGES nº 58 de 08/08/2022)

Processo Administrativo nº 66/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (obrigatório):

É mister dizer que o treinamento está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025. Outrossim, O Curso de Interpretação e Análise de Informações Contábeis visa atender ao Programa de Capacitação para os Membros dos Conselhos de Administração, Fiscalização e do Comitê de Investimentos, em que busca apresentar os requisitos essenciais para a elaboração de pareceres e interpretação de relatórios dos membros dos conselhos deliberativos e fiscais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, sobre as demonstrações contábeis e também a prestação de contas anual.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS, BEM COMO PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO:

A contratação direta por inexigibilidade com a empresa de Consultoria Técnica Contábil e Atuarial da Administração Pública Ltda., será realizada para a oferta do curso de Interpretação e Análise de Informações Contábeis destinado aos conselheiros do Instituto, devendo, dessa forma, o curso atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho, ser conduzido por profissionais com expertise reconhecida e adotar práticas sustentáveis, quando possível e aplicável ao caso.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e



- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Observando que o Curso de Interpretação e Análise de Informações Contábeis, oferecido pela empresa de Consultoria Técnica Contábil e Atuarial da Administração Pública Ltda., é um serviço único, não se vislumbra levantamento de mercado na capacitação em tese.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Ação de capacitação, conforme preceitua o artigo 162, inciso XIV = “frequentar curso legalmente instituído para aperfeiçoamento ou especialização”, do Estatuto Municipal dos Servidores de Saquarema – Lei Municipal nº 97/1993, que acontecerá nos dias 14 a 15 de maio de 2025, com carga horária de 12 (doze) horas, durante 2 (dois) dias, a ser realizado na sede do IPRES, em que abordará o seguinte conteúdo programático:

Organização e Funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS:

1) Estrutura Legal e Normativa dos RPPS:

2) Princípios Fundamentais dos RPPS:

- a) Solidariedade;
- b) Equilíbrio Financeiro e Atuarial;
- c) Universalidade.

3) Governança e Gestão do RPPS:

- a) Conselho Administrativo;
- b) Conselho de Investimentos;
- c) Conselho Fiscal.

Utilização Adequada dos Recursos Previdenciários no RPPS:

1) Definição dos Recursos Previdenciários:

- a) Contribuições;
- b) Valores, Bens e Ativos;
- c) Créditos.

2) Destinação Específica dos Recursos:

- a) Pagamento de Benefícios;
- b) Taxa de Administração;
- c) Compensação Financeira.

Análise das Demonstrações Contábeis no RPPS:



- 1) Balanço Orçamentário: A execução do Planejamento;
- 2) Balanço Financeiro: O fluxo de caixa do RPPS;
- 3) Balanço Patrimonial: A radiografia dos ativos e passivos;
- 4) Análise Vertical e Horizontal do Balanço Patrimonial;
- 5) Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP): A evolução do Patrimônio;
- 6) Indicadores de Desempenho na DVP;
- 7) Demonstração do fluxo de caixa (DFC): A dinâmica do caixa.

Prestação de Contas Anual:

- 1) Deliberação 277/2017 TCE-RJ: Visão geral;
 - a) Transparência;
 - b) Regularidade;
 - c) Conformidade.
- 2) Responsabilidade dos Gestores do RPPS;
- 3) Gestão Financeira;
- 4) Investimentos;
- 5) Concessão de Benefícios;
- 6) Responsabilidades dos Conselheiros do RPPS;
 - a) Fiscalização;
 - b) Deliberação;
 - c) Representação.
- 7) Documentação necessária para a prestação de contas;
- 8) Prazos e formas de envio da prestação de contas;
- 9) Principais inconsistências identificadas pelo TCE/RJ;
 - a) Falta de Documentos;
 - b) Divergência de informações;
 - c) Aplicação irregular;
- 10) Sanções e responsabilizações
- 11) Recomendações para uma prestação de contas eficiente;
- 12) A importância da auditoria interna;
- 13) O papel do controle social;
- 14) Deliberação 277/2017 e a gestão de riscos;
- 15) Boas práticas na gestão do RPPS;



16) Recursos adicionais e suporte.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (obrigatório):

O curso a ser administrado na sede do IPRES, pela empresa Estrutural Consultoria Técnica Contábil e Atuarial Administração Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.184.139/0001-68, abrangerá, de forma conjunta, os membros dos Conselhos de Administração, Fiscalização e também os do Comitê de Investimentos, estes que foram nomeados através do Decreto Municipal nº 2.376, de 17 de agosto de 2022, para o exercício de tais atribuições.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (obrigatório):

Trata-se de Curso de Capacitação, o qual abordará assuntos referentes a Interpretação e Análise de Informações Contábeis para os membros dos Conselhos de Administração, Fiscalização e do Comitê de Investimentos, a ser administrado pela empresa Estrutural Consultoria Técnica Contábil e Atuarial Administração Pública Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.184.139/0001-68, a qual se encontra sediada na Avenida Presidente Vargas, 542 GR 309 – Centro/RJ. Tendo como data prevista para a realização do curso dos dias 14 a 15 de maio de 2025, em que terá a carga horária de 12 horas, ocorrendo durante dois dias, a ser realizado na sede do IPRES, localizada na Rua Frutuoso de Oliveira, nº 98, Centro – Saquarema/RJ, CEP 28.990-764.

Tendo isso em vista, o valor global do investimento supracitado se encontra no importe de R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais).

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

Não se aplica o parcelamento da contratação para treinamento, tendo em vista que o curso será realizado sem interrupção e sem divisão em módulos.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não aplicável ao presente caso.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU



ENTIDADE:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, que está em consonância com o seu orçamento anual.
Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.97.00.00 – Treinamento/Capacitação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com esta contratação, pretende-se contribuir com o aprimoramento dos conselheiros que atuam diretamente com as áreas previstas dentre os assuntos que serão abordados no curso, visando ao desenvolvimento do potencial humano e à excelência dos serviços do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito do Instituto. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Saquarema, se for o caso.

O Setor requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, se for o caso.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital, caso aplicável;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato, caso aplicável;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica e controle interno;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados, caso aplicável;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos, caso aplicável;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas, caso aplicável;
- j) realização de empenho; e



k) assinatura e publicação do contrato, caso aplicável.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A contratada deverá comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as normas específicas, entre elas a Lei nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 170, inciso VI da Constituição Federal/1988.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório):

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é realizar a **Contratação Direta por Inexigibilidade**, com base no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021 e do que dispõe o Decreto Municipal nº 2.723 de 10 de janeiro de 2024.

Saquarema, 09 de abril de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda Processual
Gabriela Alves de Araújo
Diretora de Administração e Finanças
Matrícula nº 66176-1

Encaminhe-se à Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Saquarema – IPRES, para análise e deliberação sobre este Estudo Técnico Preliminar e o prosseguimento da solicitação de aquisição/contratação.

De acordo,

Nilmar Epaminondas da Silva
Presidente do IPRES
Matrícula nº 9028